



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 144/2021

De: 22 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$142.558,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000144/2021 5-SUPLEM. 0060-03.001.04.122.0003.2020.339039000000.....	35.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0647-13.004.04.122.0124.2960.449052000000.....	5.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0268-06.001.08.122.0024.2140.339033000000.....	1.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0420-08.002.04.122.0033.2341.339093000000.....	20.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0423-08.002.04.122.0033.2636.339030000000.....	50.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0499-09.001.04.122.0047.2686.339030000000.....	14.558,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0514-09.001.20.602.1009.2847.449052000000.....	2.000,00
0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
000144/2021 5-SUPLEM. 0146-05.004.10.122.0023.2130.339030000000.....	7.000,00
000144/2021 5-SUPLEM. 0140-05.004.10.122.0023.1857.449052000000.....	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 142.558,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000144/2021 6-REDUCAO 0434-08.002.26.782.0039.2360.339030000000.....	75.000,00
000144/2021 6-REDUCAO 0504-09.001.04.122.0047.2846.339030000000.....	538,00
000144/2021 6-REDUCAO 0507-09.001.04.122.0047.2846.449052000000.....	2.000,00
000144/2021 6-REDUCAO 0508-09.001.20.602.0049.2682.339030000000.....	2.500,00
000144/2021 6-REDUCAO 0510-09.001.20.602.0049.2682.339039000000.....	2.000,00
000144/2021 6-REDUCAO 0511-09.001.20.602.0049.2682.449052000000.....	4.000,00
000144/2021 6-REDUCAO 0512-09.001.20.602.1009.2847.339030000000.....	1.520,00
0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
000144/2021 6-REDUCAO 0151-05.004.10.122.0023.2130.339093000000.....	8.000,00
0.1.15.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
000144/2021 6-REDUCAO 0369-07.001.12.365.1007.2283.449051000000.....	40.000,00
0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. – Bloco de Custei	
000144/2021 6-REDUCAO 0229-05.004.10.302.0056.2806.339039000000.....	7.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 142.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 22 de
Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL